



Ano I - Edição 28 – Cassilândia - MS – 24 de Maio de 2013 Pág. 01

Poder EXECUTIVO

Cassilândia (MS), 24 de Maio de 2013.

Assunto: Audiência Pública – Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2013

Prezado Senhores,

Pelo presente vimos convidá-los para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 29 de Maio de 2013, às 09:00 horas na Câmara Municipal de Cassilândia, localizado à Rua Amin José, 356 - Centro, onde serão demonstrados e avaliados o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2013, conforme Art. 9º § 4º da LC 101/2000 e demais legislação que regem a matéria.

Na certeza de contarmos com a presença de V.Sr.^a, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

300/13 de 22 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Kely Cristina Pereira**, Escriturário I, matrícula 2006, na Secretaria Municipal de Educação, - Escola Municipal Antonio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

301/13 de 22 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ferreira da Silva**, Vigia, matrícula 784, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em oito (08) de maio de 2013 e término em quinze (15) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

302/13 de 22 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joana Darc de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1694, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezessete (17) de fevereiro de 2012 a dezesseis (16) de fevereiro de 2013, com início em vinte e dois (22) de maio de 2013 e término em vinte (20) de junho de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

303/13 de 22 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início Contrato	Término do Contrato
Antonio Ricardo da Silva	040/2013	40 h	22/05/2013	31/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

305/13 de 22 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Jardineiro:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início Contrato	Término do Contrato
Valdivino Alves Dias	041/2013	40 h	22/05/2013	31/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

306/13 de 23 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Ref XIII, em vaga prevista na Lei Complementar 108/2007 de 17 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Maria Aparecida Lemes da Silva**, CPF 965.830.700-06.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

307/13 de 23 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Pública, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Neurai Barbosa da Maia**, CPF nº 393.283.171-34.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2013.
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio, tablete de no mínimo 65% de cloro ativo, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, Sendo vencedor a empresa: ARCH QUIMICA BRASIL LTDA, com o valor global R\$ 51.275,00 (cinquenta um mil duzentos setenta cinco reais).

Cassilândia-MS, 21 de Maio de 2013
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: ARCH QUIMICA BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de hipoclorito de cálcio, tablete de no mínimo 65% de cloro ativo, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Dotação: 30. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30-001 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 51.275,00 (cinquenta um mil duzentos setenta cinco reais)

Data: 21/05/2013

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 009/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.
CONVENIENTE: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 22/05/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, ELZA DE ASSIS CORDONI E RENI APARECIDA DE REITAS BATISTA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 22 DE MAIO DE 2013.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENIENTE: SANCHES & CANGUÇU LTDA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 22/05/2013 A 31/12/2013.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO:

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.364.0004.2.027 APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, LUIZ CARLOS SANCHES E NILZA ALVES CANGUÇU.

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 22 DE MAIO DE 2013

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 010/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO AVIVAMETNO BÍBLICO

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

PRAZO: 23/05/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO:

65 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.031 APOIOFINANCEIRO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO DA SILVA E DANIEL FERNANDES DA CUNHA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 23 DE MAIO DE 2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 038/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/2013

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças automotivas, lubrificantes e serviços (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção dos veículos das diversas secretarias do município com consumo estimado em até 90 dias, consoante o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam, O presente Pregão Presencial tornou-se

DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 039/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2013

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças automotivas e serviços (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com consumo estimado em até 90 dias, consoante o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 22 de Maio de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

EDITAL Nº 057/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 23/05/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 12/06/2013 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças automotivas, lubrificantes e serviços (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção dos veículos das diversas secretarias do município com consumo estimado em até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 23 de Maio de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013.

EDITAL Nº 058/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1119/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 23/05/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 12/06/2013 às 09h00 (nove) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças automotivas e serviços (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com consumo estimado em até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 23 de Maio de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato Nº 127/2012

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado CARLOS LISBOA GAUTO-ME.

Dotação:

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES BUEIROS E MATA BURRO FUNDERSUL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao contrato de prestação dos serviços de maquina de esteira Nº 127/2012.

Data –02/05/2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial de Cassilândia

criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva
Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

Secretária de Finanças E Planejamento:

Emilia Regina de Almeida Tolentino

Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso

Secretária de Saúde:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

Secretário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

Secretária de Assistência Social:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

Procuradoria Geral:

Nadir Vilela Gaudioso

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Vereador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Vereador – Marcos Perpétuo Leite da Costa